



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111335760050683

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 5.0.6

Data: 03/08/2016

Hora: 15:43

Decreto nº 582/2016

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/08/2016, à servidora MARILETE TANSKI LOUZADA, CPF 420.748.780-87, matrícula 90680, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 12, classe C, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.683,73 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30 anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 15% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 03/08/2016.


PAULO ROBERTO BIER

Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PARIDADE

PR Quadro Geral: Lei 7.644/2016: R\$ 155,33

Coefficiente Lei 6.493/2012